

Ata n.º 58

Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 06 de julho de 2017, pelas 15h00m, no Município de Mira, reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 56, 04 de maio de 2017

Discussão e aprovação da ata n.º 57, 01 de junho de 2017

Período de Antes da Ordem do Dia

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Voto de Pesar a todos os afetados pelos incêndios nos concelhos de Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra, Penela, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e Sertã

1.2. Agradecimentos | Concurso Regional de Ideias de Negócio nas Escolas 2017

1.3. Apresentação da 8ª Reunião do Comité de Acompanhamento do Centro 2020

1.4. Candidatura “Coimbra Região de Cultura” - notificação da decisão de aprovação sujeita a audiência prévia

1.5. Candidatura Região de Coimbra 2.X – notificação da aprovação e assinatura do termo de aceitação

2. Propostas

2.1. Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027 - Convite à CIM-Região de Coimbra

2.2. Protocolo de colaboração - Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais da Região de Coimbra

2.3. Protocolo de Cooperação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., (IEFP)

2.4. Programa “Europa para os Cidadãos” - Medida “Rede de Cidades”

3. Unidades Orgânicas

3.1. Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Relação dos encargos com contratos de aquisição de serviços - n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017)

3.1.1.2. 5ª Alteração Orçamental/ 2017

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. AD 19/2017- Prestação de Serviços de apoio à contratação pública no âmbito da Central de Compras

3.1.2.1.1. Aprovação do Relatório Final e decisão de Adjudicação

3.1.2.1.2. Aprovação da Minuta do Contrato

3.1.2.1.3. Delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da notificação aos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.

3.1.2.2. AD 21/2017 - Serviços técnicos especializados para a monitorização astronómica do céu da Região de Coimbra

3.1.2.2.1. Aprovação do Relatório Final e decisão de Adjudicação

3.1.2.2.2. Aprovação da Minuta do Contrato

3.1.2.2.3. Delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da notificação aos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.

3.1.2.3. AQ 01/2016 - Acordo Quadro de Refeições Escolares da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Ratificação da exclusão da KNOWFOOD - Atividades Hoteleiras, Lda

3.1.2.4. AQ 02/2016 - Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Ratificação da exclusão da HEN - Serviços Energéticos, Lda

3.1.2.5.– AQ 04/2016 - Acordo Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Ratificação da suspensão da GESAÚDE - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho Lda.

3.1.2.6. AQ 04/2016 - Acordo Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Aprovação da exclusão da GESAÚDE - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho Lda.

3.1.2.7. Procedimento 05/2016 - Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - prorrogação do prazo de execução do procedimento

3.1.2.8. CP 02/2017 - Modernização Administrativa - Serviços de consultoria para reengenharia de processos a disponibilizar online.

3.1.2.8.1. Anulação do procedimento e descabimentação da verba

3.1.2.9. CP 04/2017 - Modernização Administrativa - Serviços de consultoria para reengenharia de processos a disponibilizar online.

3.1.2.9.1. Autorização da celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017;

3.1.2.9.2. Autorização da contratação, tendo em conta a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017.

3.1.2.9.3. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado.

3.1.2.9.4. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Programa de Concurso e Caderno de Encargos:

3.1.2.9.5. A composição dos membros do Júri

3.1.2.9.6. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública.

3.1.2.9.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP.

3.1.2.9.8. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.

3.1.2.9.9. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP.

3.1.2.9.10. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

3.1.2.10. Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra 2017/2018”

3.1.2.11. CP 05/2017 - Implementação do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra” 2017/2018

3.1.2.11.1. A autorização da celebração da dispensa do disposto no nº1 do artigo 49.º da LOE 2017, caso não se verifiquem os pressupostos indicados no ponto 6 da informação

3.1.2.11.2. A autorização da celebração da dispensa do disposto, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017 e o indicado no ponto 6 da informação

3.1.2.11.3. Autorização da contratação, tendo em conta a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017

3.1.2.11.4. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado.

3.1.2.11.5. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Programa de Concurso e Caderno de Encargos:

3.1.2.11.6. A composição dos membros do Júri

3.1.2.11.7. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a

certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública.

3.1.2.11.8. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP.

3.1.2.11.9. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.

3.1.2.11.10. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP.

3.1.2.11.11. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

3.1.2.12. AD 23/2017- Produção de conteúdos e conceção gráfica para os suportes informativos do projeto de Valorização dos corredores de Património Natural da Região de Coimbra

3.1.2.12.1. A autorização da celebração da dispensa do disposto, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017

3.1.2.12.2. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado.

3.1.2.12.3. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Programa de Concurso e Caderno de Encargos:

3.1.2.12.4. A composição dos membros do Júri

3.1.2.12.5. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública.

3.1.2.12.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP.

3.1.2.12.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.

3.1.2.12.8. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP.

3.1.2.12.9. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

3.1.3. Recursos Humanos

3.1.3.1. Consolidação mobilidade intercarreiras

3.1.4. Tesouraria

3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.1.4.2 Abertura de Conta Bancária

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, João Ataíde das Neves, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal e Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, José Carlos Alexandrino Mendes;

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;
Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, João Carlos Vidaurre Pais de Moura;

Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;

Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;

Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;

Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;
Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Augusto Ferreira Torrão;
Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Jorge Alves Custódio;
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Penacova, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.
Estiveram igualmente presentes na reunião, o Primeiro-Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito, bem como a Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, Carina Gomes.

Aprovação de Atas

Discussão e aprovação da ata n.º 56, 04 de maio de 2017

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 56, de 04 de maio de 2017, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 56, de 04 de maio de 2017, a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Discussão e aprovação da ata n.º 57, 01 de junho de 2017

O Presidente do CI colocou à discussão e aprovação a ata número 57, de 01 de junho de 2017, não tendo sido suscitadas, pelos presentes, quaisquer correções à mesma.

O Presidente do CI colocou a ata n.º 57, de 01 de junho de 2017, a votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

Período de Antes da Ordem do Dia

Agradecimento

O Presidente do CI começou por agradecer ao Senhor Presidente da CM de Mira a excelente receção, congratulou-se com o pleno funcionamento da incubadora de empresas deste município que considerou ser algo muito importante para a região.

Interveio o Presidente da CM de Mira agradecendo a presença de todos e reforçando a ideia de que a coesão entre os municípios que compõem esta CIM está bem visível.

O CI tomou conhecimento.

Apresentação do Projeto da RTP “40 anos de poder local – O nosso concelho”

Interveio Francisco Bento, agradecendo a oportunidade e apresentando ao CI o projeto que a RTP se encontra a desenvolver para divulgação da atividade autárquica dos diferentes executivos camarários. Salientou que o objetivo deste programa será divulgar a missão dos municípios após 40 anos de poder autárquico, apresentar as novas realidades encontradas e as soluções que cada município oferece aos seus munícipes. Mais esclareceu que o projeto prevê a realização de um documentário informativo sobre as diferentes autarquias, onde poderão participar todas as freguesias dos concelhos, existindo apenas custos de produção para os municípios que rondam os nove mil euros. Informou que a transmissão será realizada no Canal UM durante o Programa “Praça da Alegria”, das 9h00 às 13h00.

O CI tomou conhecimento.

Apresentação PortBrit

Relativamente a este assunto tomou a palavra Luís Filipe Freire, consultor comercial da PortBrit, informando que esta entidade é especialista em gestão comercial, comunicação, marketing e formação profissional. Visa ajudar pequenos e médios produtores em Portugal a angariar clientes novos no Reino Unido e República da Irlanda. Apontou ainda que esta entidade trabalha com setores muito diferentes, possui 25 anos de experiência nos mercados Anglo-saxónicos, tendo uma equipa composta por profissionais qualificados e competentes.

O CI tomou conhecimento.

Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Coimbra

O Presidente do CI informou que no seguimento dos recentes acontecimentos que assolaram o distrito de Coimbra foi ativado o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Coimbra, sob proposta da Comissão Distrital de Proteção Civil de Coimbra.

Prosseguiu dizendo que se encontra em discussão pública o plano intermunicipal de gestão de riscos solicitando a pronúncia dos municípios sobre o mesmo.

O CI tomou conhecimento.

Instituto Superior Miguel Torga (ISMT)

O Presidente do CI referiu que foi rececionado nesta CIM o resultado da auditoria realizada pela BDO ao ISMT que em seu entender “dissipou algumas preocupações” e manteve outras. Mais referiu que se vai continuar com o esforço de arranjar uma solução formal ou compatibilizar este instituto com a nova lei de bases de ensino superior e que se aguarda a pronúncia do ISMT sobre este documento a que se seguirá a devida análise.

O CI tomou conhecimento.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Voto de Pesar a todos os afetados pelos incêndios nos concelhos de Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra, Penela, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pedrogão Grande e Sertã

O Presidente do CI iniciou a sua intervenção propondo um voto de pesar pelo drama e violência dos incêndios que assolaram as populações dos concelhos de Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra, Castanheira de Pêra, Figueiró dos Vinhos, Pedrogão Grande e Sertã.

Deu nota que esta CIM foi contactada para a transferência de verbas para apoio às vítimas desta tragédia.

Interveio a Presidente da CM de Góis agradecendo, em nome do município, a manifestação de solidariedade verificada por parte de todos os municípios que compõem esta CIM.

Também o Vice-Presidente da CM da Pampilhosa da Serra se mostrou bastante agradecido com as imensas demonstrações de solidariedade. Disse esperar que haja o estabelecimento de mecanismos legais para conseguir minimizar os problemas dos munícipes e que se mantenha a união presente em todo o território desta CIM, que poderá passar, em sua opinião, pela definição de um documento estratégico. Pretende que o assunto não caia no esquecimento.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o presente voto de pesar.

1.2. Agradecimentos | Concurso Regional de Ideias de Negócio nas Escolas 2017

Veio a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, através de comunicação rececionada nestes serviços em 14 de junho último, agradecer o empenho e envolvimento desta entidade intermunicipal no âmbito da 4.ª edição do Concurso Regional de Ideias de Negócio nas Escolas 2017.

O Secretário Executivo Intermunicipal mostrou-se orgulhoso pelo facto da CIM RC repetir, pelo segundo ano consecutivo, a vitória no Concurso Regional de Ideias de Negócio nas Escolas com o projeto *Quicly Heal*, idealizado por Bruno Paulino, aluno da EPTOliva de Tábua.

O CI tomou conhecimento.

1.3. Apresentação da 8ª Reunião do Comité de Acompanhamento do Centro 2020

O Secretário Executivo Intermunicipal aludiu ao ponto de situação da execução do PO centro 2020, mostrou alguma preocupação relativamente à divergência verificada ao nível das taxas de compromisso e de execução do POCentro comparativamente a outros períodos de reprogramação. Julga que esta situação merece uma reflexão sobre a política de *funding* presente neste quadro de apoio, solicitando aos municípios a pronúncia de constrangimentos caso existam. Destacou o aumento da procura, por parte das empresas, nos sistemas de incentivos, o que não o surpreende dado que o apoio existente neste ciclo para as empresas é maior do que o verificado no passado.

Deu ainda nota da sua preocupação relativamente à distribuição dos sistemas de incentivos das empresas por Região quando comparativamente com outras regiões e mostrou-se satisfeito com as alterações aprovadas no âmbito da Prioridade de Investimento 4.3, que diz respeito às intervenções nos projetos de apoio à eficiência energética.

Relativamente à possibilidade da linha de investimento nas piscinas, interveio o Presidente da CM da Lousã questionando sobre o *timing* de concretização dessa via de financiamento, dada a necessidade urgente de investimento na piscina municipal. Salientou ainda que no caso do município da Lousã há atrasos no ressarcimento de investimento feitos, julgando que devem ser tomadas posições em sede da CIM.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse ter sido elaborado um documento assinado por todas as CIM da Região Centro e enviado à CCDRC a denunciar a entropia existente ao nível dos pedidos dos reembolsos, tendo-lhe sido dada a indicação de reforço das equipas por forma a ser dada uma resposta mais célere.

O CI tomou conhecimento.

1.4. Candidatura “Coimbra Região de Cultura” - notificação da decisão de aprovação sujeita a audiência prévia

Foi presente a comunicação proveniente do Centro 2020, remetida a esta CIM através do ofício n.º UO 4 - IEP 469/2017, de 12 de junho, na qual se informa da notificação da proposta de decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-07-2114-FEDER-000024 - “Coimbra Região de Cultura”.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se de uma candidatura extra-pacto, considerou insignificante o montante atribuído à componente “Publicidade e Divulgação” diretamente relacionado com a realização de espetáculos/eventos para os próximos três anos, informando ainda que se contestou esta decisão bem com a taxa de financiamento que foi alterada de 85% para 60%.

Face a estas alterações o Sr. Secretario Executivo colocou á consideração do CI a aceitação da aprovação desta candidatura nos presentes termos.

O Presidente do CI sugeriu mandar no Secretário Executivo Intermunicipal para em sede de audiência prévia aceitar a proposta da Autoridade de Gestão, sem embargo de se dar uma nota de desagrado.

O CI deliberou, por unanimidade, mandar no Secretário Executivo Intermunicipal para em sede de audiência prévia aceitar a presente proposta do Centro 2020.

1.5. Candidatura Região de Coimbra 2.X – notificação da aprovação e assinatura do termo de aceitação

Através da comunicação proveniente do Centro 2020, enviada a esta CIM através do ofício n.º UO 2 - EEI 513/2017, de 14 de junho, se informa esta entidade intermunicipal da notificação da decisão de aprovação da candidatura n.º CENTRO-08-0550-FEDER-000011 - “Região de Coimbra 2.X”.

No que toca a esta questão, o Secretário Executivo Intermunicipal recordou que se trata da notificação final de um projeto aprovado no âmbito do Pacto. Referiu que a reivindicação feita pelo município da Lousã foi considerada como elegível e que poderá ser necessária uma ligeira reafecção de verbas. Mais informou que o termo de aceitação deverá ser assinado por todos os representantes dos municípios nesta matéria.

O CI tomou conhecimento.

2. Propostas

2.1. Candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027 - Convite à CIM-Região de Coimbra

Foi presente a informação I/EAT/24/2017, datada de 27 de junho último, na qual se informa que a Câmara Municipal de Coimbra comunicou a esta CIM que dadas as características históricas, patrimoniais, culturais e sociais desta cidade, classificada como Património Mundial pela UNESCO, estão reunidas as melhores condições para apresentação de uma candidatura a Capital Europeia da Cultura em 2027.

Mais convidam esta entidade intermunicipal a associar-se a este projeto, apoiando formalmente e participando ativamente na candidatura de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027.

Interveio a Vereadora da CM de Coimbra, Carina Gomes, informando que na última sessão da Assembleia Municipal foi aprovada, por unanimidade, a intenção de apresentar às instâncias nacionais e europeias a referida candidatura e que se encontra a constituir uma comissão de acompanhamento. Prosseguiu dizendo que embora esta candidatura seja liderada pelo município de Coimbra, este último entende que a mesma deverá ter uma dimensão supramunicipal alargada inclusivamente a outros municípios e outras instituições locais e regionais que não pertencem a esta CIM, constituindo uma mais-valia para todo o território.

Acrescentou que seria uma honra e um orgulho poder contar a CIM Região de Coimbra apoiando formalmente a participando ativamente nesta candidatura.

O Secretário Executivo Intermunicipal entende que tal candidatura só poderá resultar de um processo alargado entre regiões, que será benéfico para toda as regiões envolvidas.

O CI deliberou, por unanimidade, apoiar formalmente a candidatura do município de Coimbra a Capital Europeia da Cultura 2027 e disponibiliza-se para participar e contribuir no processo de construção da candidatura.

2.2. Protocolo de colaboração - Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais da Região de Coimbra

Através da informação I/DAG/2017, de 27 de junho último, se informa que no seguimento da aprovação do CI da proposta de criação da Rede Intermunicipal de Bibliotecas Públicas da Região de Coimbra, se apresenta agora a proposta de protocolo de colaboração com vista a operacionalizar a referida rede.

Tomou a palavra o Secretário Executivo Intermunicipal recordando que esta proposta foi votada por unanimidade na reunião do CI de 06 de abril último, foi recolhido parecer favorável da Direção Geral dos Livros e Bibliotecas sendo agora apresentada a base de trabalho para articular a referida rede. Será criado um grupo de trabalho que ficará responsável pela sua dinamização.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de colaboração no âmbito da Rede Intermunicipal de Bibliotecas da Região de Coimbra.

2.3. Protocolo de Cooperação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., (IEFP)

Foi presente a informação I/DAG/2017, datada de 26 de junho, a qual informa que o IEFP “promove o desenvolvimento de medidas ativas de emprego, bem como apoia a criação de

empresas e do próprio emprego no sentido da promoção do emprego qualificado, desenvolvimento económico da região e fixação/aumento da sua população”.

Mais se informa que considerando as atribuições quer da CIM Região de Coimbra quer do IEFP constata-se a pertinência da celebração de um protocolo visando fomentar a emergência do espírito empreendedor dos desempregados e jovens à procura do primeiro emprego, candidatos à criação do próprio emprego.

O Secretário Executivo Intermunicipal esclareceu que o IEFP procura bons projetos para implementar e esta é uma forma de operacionalizar todo o projeto de empreendedorismo nas escolas.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P., (IEFP).

2.4. Programa “Europa para os Cidadãos” - Medida “Rede de Cidades”

Relativamente a este assunto o Presidente do CI considerou bastante interessante a medida “Rede de cidades” uma vez que se pretende promover a ligação em rede entre municípios sobre questões de interesse comum por forma a permitir o intercâmbio de boas práticas.

Interveio o Secretário Executivo Intermunicipal dando nota que são três as propostas dentro da medida lançada pela Comissão Europeia, sendo duas delas dois convites feitos à CIM Região de Coimbra, referindo que frequentemente esta CIM é convidada para participar em candidaturas conjuntamente com os grandes consórcios europeus. Propõe-se a realização de uma proposta coordenada por esta entidade intermunicipal com as cidades provenientes de França, Espanha, Alemanha e Luxemburgo de forma a potenciar a rede de geminações existentes entre os vários municípios da Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, acolher as três candidaturas apresentadas no âmbito do Programa «Europa para os Cidadãos» através da medida “Rede de Cidades”.

3.Unidades Orgânicas

3.1.Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. Relação dos encargos com contratos de aquisição de serviços - n.º 4 do art.º 49.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (LOE 2017)

Foi presente a relação dos encargos com contratos de aquisição de serviço, referente ao período compreendido entre 01 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017, documento que constará como anexo à presente ata.

O CI tomou conhecimento da relação dos encargos com contratos de aquisição de serviço.

3.1.1.2. 5ª Alteração Orçamental/2017

Foi presente a proposta n.º 09/2017 na qual se propõe ao CI a 5.ª alteração orçamental que surge da necessidade na correção emergente a efetuar aos documentos previsionais de 2017, tendo-se constatado a necessidade de se proceder à redistribuição de dotações entre algumas rubricas orçamentais, mantendo o valor da despesa global. Este documento constará como anexo à presente ata.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 5.ª Alteração Orçamental 2017 de acordo com as alterações previstas nos mapas que constarão como anexo à presente ata.

3.1.2. Contratação Pública

3.1.2.1. AD 19/2017- Prestação de Serviços de apoio à contratação pública no âmbito da Central de Compras

3.1.2.1.1. Aprovação do Relatório Final e decisão de Adjudicação

3.1.2.1.2. Aprovação da Minuta do Contrato

3.1.2.1.3. Delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da notificação aos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.

Foi presente para apreciação do CI o projeto de decisão de adjudicação no âmbito da Aquisição de Serviços de apoio à contratação pública no âmbito da Central de Compras, cujo procedimento por ajuste direto se iniciou na sequência da deliberação do CI de 01 de junho de 2017.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse tratar-se da aprovação do relatório final do procedimento em causa.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final, adjudicar à entidade Consultraining, Ld.ª pelo valor de 46.000,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, assim como aprovar a minuta de contrato, bem como delegar no Secretário Executivo Intermunicipal a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.

3.1.2.2. AD 21/2017 - Serviços técnicos especializados para a monitorização astronómica do céu da Região de Coimbra

3.1.2.2.1. Aprovação do Relatório Final e decisão de Adjudicação

3.1.2.2.2. Aprovação da Minuta do Contrato

3.1.2.2.3. Delegação no Secretário Executivo Intermunicipal da notificação aos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação.

Foi presente para apreciação do CI o projeto de decisão de adjudicação no âmbito da Aquisição de Serviços técnicos especializados para a monitorização astronómica do céu da Região de Coimbra, cujo procedimento se iniciou na sequência da deliberação deste órgão em 04 de maio de 2017.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final, adjudicar a presente aquisição de serviços à entidade Universidade do Porto – Faculdade de Ciências, pelo valor de 20.560,00€ acrescidos de Iva à taxa legal em vigor, aprovar a minuta do contrato e delegar no Secretário Executivo Intermunicipal a notificação ao concorrente da apresentação dos documentos de habilitação.

3.1.2.3. AQ 01/2016 - Acordo Quadro de Refeições Escolares da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Ratificação da exclusão da KNOWFOOD - Atividades Hoteleiras, Lda

Foi presente a informação I/UCA/46/2017, que constará como anexo à presente ata, a qual propõe que o CI ratifique o ato de exclusão do cocontratante KNOWFOOD - Atividades Hoteleiras, Lda, praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal, dado que esta entidade não apresentou proposta ao convite formulado pelo município de Tábua no âmbito no Acordo Quadro de Refeições Escolares.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse que a presente justificação serve para os pontos seguinte (3.1.2.4 a 3.1.2.7), que após análise dos serviços técnicos se coloca à consideração do CI a ratificação da exclusão uma vez que as entidades não reuniam condições para integrar a central de compras da CIM Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou o ato de exclusão do cocontratante KNOWFOOD - Atividades Hoteleiras, Lda nos termos apresentados na presente informação técnica.

3.1.2.4. AQ 02/2016 - Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Ratificação da exclusão da HEN - Serviços Energéticos, Lda

Através da informação I/UCA/47/2017, que constará como anexo à presente ata, se propõe ao CI a ratificação do ato de exclusão do cocontratante HEN – Serviços Energéticos, Ld.^a, ao abrigo do Acordo Quadro de Fornecimento de Eletricidade, praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal, dado que esta entidade veio posteriormente a renunciar a celebração do contrato.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou o ato de exclusão do cocontratante HEN – Serviços Energéticos Lda nos termos apresentados na presente informação técnica.

3.1.2.5. AQ 04/2016 - Acordo Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Ratificação da suspensão da GESAÚDE - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho Lda.

Foi presente a informação I/UCA/48/2017, que constará como anexo à presente ata, a qual propõe que o CI ratifique o ato de suspensão do cocontratante GESAÚDE - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho Lda, praticado pelo Secretário Executivo Intermunicipal, devido a incumprimento do caderno de encargos do Acordo Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Secretário Executivo Intermunicipal que autorizou o ato de suspensão do cocontratante GESAÚDE - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho Lda, nos termos apresentados na presente informação técnica.

3.1.2.6. AQ 04/2016 - Acordo Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - Aprovação da exclusão da GESAÚDE - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho Lda.

Através da informação I/UCA/49/2017, que constará como anexo à presente ata, se propõe que o CI autorize o ato de exclusão do cocontratante GESAÚDE - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho Lda, nos termos das alíneas f), h) e i) do n.º 2 do artigo 19.º do Caderno de Encargos do Acordo Quadro de Serviços de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar o ato de exclusão do cocontratante GESAÚDE - Organização e Gestão de Saúde nos Locais de Trabalho Lda, nos termos apresentados na presente informação técnica.

3.1.2.7. Procedimento 05/2016 - Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra - prorrogação do prazo de execução do procedimento

Foi presente a informação I/EAT/25/2017 comunicando que foi celebrado o contrato com a Universidade de Coimbra, para a “Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração de Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra”, cujo procedimento já tinha sido prorrogado até 06 de julho de 2017 verifica-se a necessidade de nova prorrogação por se manterem os pressupostos consubstanciados na dificuldade na recolha da informação das diversas entidades externas.

Assim, propõe-se a aprovação da prorrogação do prazo para a Elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, até ao dia 06 de agosto de 2017.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar o Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução do Procedimento para a “Aquisição de Serviços de Consultoria Técnica Especializada para elaboração do Plano Intermunicipal de Adaptação às Alterações Climáticas da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra” até ao dia 06 de agosto de 2017.

3.1.2.8. CP 02/2017 - Modernização Administrativa - Serviços de consultoria para reengenharia de processos a disponibilizar online.

3.1.2.8.1. Anulação do procedimento e descabimentação da verba

Através da informação I/EPPGFA/17/2017, se informa que foi solicitado parecer jurídico sobre o procedimento concursal mencionado em epígrafe e que atendendo ao mesmo e suas fundamentações se propõe a anulação do procedimento em causa.

O Secretário Executivo Intermunicipal salientou que após a alteração de alguns critérios se entendeu anular o presente procedimento, lançando um novo procedimento (infra) com tempos mais curtos permitindo uma maior objetividade. Mais referiu que todos os concorrentes envolvidos foram informados desta intenção não tendo havido quaisquer questões relativamente a estas matérias.

O CI deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do procedimento concursal CP 02/2017 e respetiva descabimentação da verba.

3.1.2.9. CP 04/2017 - Modernização Administrativa - Serviços de consultoria para reengenharia de processos a disponibilizar online.

3.1.2.9.1. Autorização da celebração do contrato ao abrigo do presente procedimento, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017;

3.1.2.9.2. Autorização da contratação, tendo em conta a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017.

3.1.2.9.3. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado.

3.1.2.9.4. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Programa de Concurso e Caderno de Encargos:

3.1.2.9.5. A composição dos membros do Júri

3.1.2.9.6. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública.

3.1.2.9.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP.

3.1.2.9.8. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.

3.1.2.9.9. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP,.

3.1.2.9.10. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

Pela Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira foi presente a informação n.º 50, datada de 29 de junho último, que constará como anexo à presente ata, dando nota da necessidade de abertura de novo procedimento tendo em conta a anulação do procedimento concursal CP 02/2017 – Modernização Administração.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de contratação pública nos termos da presente informação técnica.

3.1.2.10. Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra 2017/2018”

Foi presente a informação I/EPPGFA/15/2017, datada de 28 de junho, na qual se propõe ao CI a continuação do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra” no decorrer do ano letivo 2017/2018, assim como a inclusão desta nova despesa na reprogramação da candidatura “Promoção do espírito empresarial da Região de Coimbra”.

O Secretário Executivo Intermunicipal disse ter ficado agradavelmente surpreendido com a adesão de toda a comunidade escolar ao programa, destacou o sucesso da participação, pela primeira vez, dos alunos do 1.º Ciclo de ensino, congratulou-se com os resultados positivos alcançados.

Mais informou que para financiar o investimento deste programa será submetido um pedido de reprogramação da candidatura alargando ao 2.º ciclo, porém caso esse pedido não seja aprovado propõe-se que esse financiamento possa ser suportado pelos municípios tendo por base o índice de coesão para o cálculo de repartição da despesa, de acordo com o verificado em outros projetos.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a continuação do programa no ano letivo 2017/2018 abrangendo os 1.º, 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário e profissional, assim como a inclusão desta nova despesa na reprogramação da candidatura “promoção do espírito empresarial da Região de Coimbra” e no caso de a reprogramação não ser aprovada que o financiamento do programa seja suportado pelos municípios tendo por base o índice de coesão para o cálculo de repartição da despesa.

3.1.2.11. CP 05/2017 - Implementação do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra” 2017/2018

3.1.2.11.1. A autorização da celebração da dispensa do disposto no nº1 do artigo 49.º da LOE 2017, caso não se verificarem os pressupostos indicados no ponto 6 da informação

3.1.2.11.2. A autorização da celebração da dispensa do disposto, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017 e o indicado no ponto 6 da informação

3.1.2.11.3. Autorização da contratação, tendo em conta a informação dos serviços, em anexo, ao abrigo do estipulado no nº 2 do artigo 50º da LOE2017

3.1.2.11.4. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado.

3.1.2.11.5. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Programa de Concurso e Caderno de Encargos:

3.1.2.11.6. A composição dos membros do Júri

3.1.2.11.7. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública.

3.1.2.11.8. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP.

3.1.2.11.9. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.

3.1.2.11.10. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP.

3.1.2.11.11. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

Pela Unidade de Coordenação Administrativa e Financeira foi presente a informação n.º 51, datada de 28 de junho último, que constará como anexo à presente ata, dando nota da necessidade de abertura de procedimento através de concurso público para a aquisição de serviços Implementação do Programa “Empreendedorismo nas Escolas da Região de Coimbra” 2017/2018.

No seguimento da aprovação do ponto anterior o Secretário Executivo Intermunicipal informou o CI que foi colocada nas pastas dos Srs. Presidente um documento com algumas pequenas

alterações, pouco significativas, nas peças contratuais e é com base nessas que se propõe a sua aprovação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento de contratação pública nos termos constantes na presente informação técnica.

3.1.2.12. AD 23/2017- Produção de conteúdos e conceção gráfica para os suportes informativos do projeto de Valorização dos corredores de Património Natural da Região de Coimbra

3.1.2.12.1. A autorização da celebração da dispensa do disposto, de acordo com o estipulado no nº 5 do artigo 49º da LOE 2017

3.1.2.12.2. Autorização da abertura de procedimento, com a designação e o preço base indicado.

3.1.2.12.3. Aprovação das peças do procedimento que se anexam: Programa de Concurso e Caderno de Encargos:

3.1.2.12.4. A composição dos membros do Júri

3.1.2.12.5. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública.

3.1.2.12.6. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº2 do artigo 50.º do CCP.

3.1.2.12.7. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº3 do 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, previstas nos artigos 61.º e 64.º do CCP.

3.1.2.12.8. A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP.

3.1.2.12.9. A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

Foi presente a informação I/UCAF/52/2017, de 29 de junho último, na qual se propõe a abertura de procedimento, através de ajuste direto, para a aquisição de serviços “Produção de conteúdos e conceção gráfica para os suportes informativos do projeto de Valorização dos corredores de Património Natural da Região de Coimbra”.

O Secretário Executivo Intermunicipal interveio explicando que se trata da implementação dos traçados de pequena e grande rota, com a criação dos conteúdos para serem tratados e assimilados turisticamente.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento por ajuste direto nos termos apresentados na presente informação técnica.

3.1.3. Recursos Humanos

3.1.3.1. Consolidação mobilidade intercarreiras

Foi presente a informação I/DAG/2017, datada de 12 de junho último, recordando que na reunião do CI de 02 de março de 2017 foi deliberado, por unanimidade, a consolidação da mobilidade intercarreiras da trabalhadora Dina Maria de Frias Lopes na 1.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior.

O Secretário Executivo Intermunicipal informou que face ao surgimento de algumas dúvidas foi solicitado parecer à CCRDC, sobre esta matéria, tendo o mesmo concluído que o ato administrativo que consolidou a mobilidade da trabalhadora na 1.ª posição remuneratória deverá ser anulado com efeitos retroativos e aprovar a consolidação da mobilidade da trabalhadora Dina Maria de Frias Lopes na 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior com efeitos retroativos à data da aprovação da consolidação da mobilidade intercarreiras ocorrida na reunião do CI de 2 de março de 2017, anulando o ato administrativo anterior.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a consolidação da mobilidade da trabalhadora Dina Maria de Frias Lopes na 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior com efeitos retroativos à data da aprovação da consolidação da mobilidade intercarreiras ocorrida na reunião do CI de 2 de março de 2017, anulando o ato administrativo anterior.

3.1.4. Tesouraria

3.1.4.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, que mostra um saldo bancário de 1.458.098,80 € (um milhão quatrocentos e cinquenta e oito mil, noventa e oito euros e oitenta cêntimos)

referente ao dia 05 de julho de 2017, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.4.2 Abertura de Conta Bancária

Foi apresentada, nesta sessão de trabalho do CI, a Proposta n.º 10/2017, referente à abertura de conta bancária, titulada pela CIM da Região de Coimbra, a qual fica apensa à presente ata como anexo.

O Secretário Executivo Intermunicipal propôs que por uma questão de transparência e clareza no que se refere à movimentação dos valores provenientes de entidades que pretendam transferir verbas, propõe-se a abertura de conta bancária à ordem titulada pela Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra na instituição bancária Caixa Geral de Depósitos sendo depois regulamentada a sua aplicação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de conta bancária, titulada pela Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, na instituição bancária Caixa Geral de Depósitos.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos eram dezoito horas e trinta minutos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, João Ataíde das Neves e pela Técnica Superior, Lucinda Fernandes, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(João Ataíde das Neves)

A Técnica Superior que secretariou a reunião

(Lucinda Fernandes)